

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 1.306/2021-PGJ, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021
(PROTOCOLADO SEI N. 29.0001.0017929.2021-43)

VIDE [Texto compilado](#)

Fixa os valores do reembolso do programa de assistência à saúde suplementar para os membros e servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os valores do reembolso do programa de assistência à saúde suplementar para os membros e servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo, implementado pela [Resolução nº 1.305/2020-PGJ-CPJ](#), de 5 de fevereiro de 2021, observadas as normas financeiro-orçamentárias, expede a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O reembolso mensal no programa de assistência à saúde suplementar para membros do Ministério Público limitar-se-á a 3% (três) por cento do respectivo subsídio.

Art. 2º. O reembolso mensal no programa de assistência à saúde suplementar para servidores do Ministério Público limitar-se-á a R\$ 336,00.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.25, p.45, de 06 de Fevereiro de 2021.](#)